

BOLSA HELENA SALDANHA

1- O Núcleo de Estudos da Diabetes Mellitus (NEDM) da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI) com o apoio da Boehringer Ingelheim, institui uma Bolsa anual designada **“Bolsa Helena Saldanha”** no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) destinada a subsidiar um estágio de formação ou um projecto de investigação na área da Diabetes Mellitus.

O estágio de formação ou projecto de investigação desenvolver-se-á num Centro de referência Europeu (nacional ou estrangeiro).

2- A instituição desta Bolsa destina-se a apoiar a formação e a investigação, e a estimular o estudo na área da Diabetes Mellitus.

3- A atribuição da Bolsa é feita através de concurso anual, que decorrerá sob a organização e responsabilidade da SPMI e do Secretariado do NEDM da SPMI.

4- Anualmente serão indicadas, no *site* da SPMI, a data para entrega dos projectos e a data de entrega da Bolsa.

5- São aceites para avaliação:

- Projectos de trabalho apresentados por Especialistas de Medicina Interna ou Médicos do Internato Complementar de Medicina Interna, como 1º autor, individualmente ou em grupo.
- O candidato deve ser Sócio da SPMI e do NEDM.
- O Candidato deve ter nacionalidade Portuguesa.

6- Apresentação de Candidaturas

a) As Candidaturas deverão ser apresentadas na sede da SPMI, pessoalmente ou através de carta registada ou correio electrónico.

b) As candidaturas serão apresentadas sob a forma de requerimento dirigido ao Coordenador do Secretariado do NEDM da SPMI, no qual deverá constar a identificação do candidato, a situação profissional e o endereço postal e correio electrónico, para onde deverá ser enviada informação relativo ao concurso.

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de: *(4 exemplares)*

- Projecto de trabalho que se propõe realizar, onde deve constar obrigatoriamente os objectivos e o período de realização do mesmo e uma previsão dos gastos envolvidos.

- Declaração do responsável pelo Centro ou Instituição onde o candidato exerce as suas funções, autorizando a realização do projecto
 - Declaração de acordo do responsável pelo Centro ou Instituição onde o projecto se vai realizar.
 - *Curriculum vitae* do candidato, que não deve exceder três páginas A4 dactilografadas.
- d) Os Projectos deverão ser entregues até dia 15 de Outubro de 2021, podendo o prazo ser alterado por decisão do NEDM e Patrocinador.
- e) O Secretariado da SPMI organizará os processos referentes a cada um dos projectos concorrentes.
- f) Antes de serem distribuídos ao Júri os projectos concorrentes, a SPMI deverá verificar o cumprimento das normas constantes do presente regulamento e notificará os candidatos.

2

7- JÚRI

- a) O Júri, constituído anualmente para cada concurso, é formado por:
- Presidente da SPMI ou seu representante
 - Dois elementos designados, de entre os seus membros, pelo Secretariado do NEDM
 - Um representante da entidade financiadora – Boehringer Ingelheim
- b) O Júri poderá agregar a ele, sem direito a voto, outras personalidades de reconhecida competência, sempre que considere que a apreciação de projectos especializados o justifique.
- c) Nenhum dos membros do Júri poderá, enquanto tal, candidatar-se à Bolsa; para o fazer, terá de pedir escusa da qualidade de membro do Júri.
- d) O Júri pode não atribuir a Bolsa e, se tal se verificar, o respectivo montante acrescerá à Bolsa do ano imediatamente seguinte.
- e) As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta de votos e não são passíveis de recurso.
- f) Ao Júri compete decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento.

8- BOLSA

- a) O processo de atribuição da Bolsa tem em atenção os seguintes factores:
- Adequação do projecto às finalidades definidas para a Bolsa
 - Qualidade do projecto apresentado

- Adequação do perfil profissional do Candidato ao projecto proposto
 - Adequação dos gastos previstos à qualidade do projecto
- b) A Bolsa será entregue oficialmente durante a Reunião Anual do NEDM ou no Congresso Nacional de Medicina Interna.
- c) Aos concorrentes dos projectos premiados serão passados Diplomas assinados pelo Presidente da SPMI e Coordenador do NEDM.
- d) No caso de projectos apresentados por vários autores, o valor da Bolsa será atribuído em nome do primeiro autor do projecto premiado.
- e) Os projectos concorrentes à Bolsa que venham a ser premiados serão pertença da SPMI e Boehringer Ingelheim, não sendo devolvidos aos candidatos.
- f) Os premiados ficam obrigados a apresentar um relatório final relativo à utilização da Bolsa, num prazo não superior a 12 meses após a atribuição da mesma.
- g) Qualquer trabalho científico publicado ou apresentado na sequência da atribuição da Bolsa deve mencionar o patrocínio da mesma.

9- Divulgação

A divulgação da Bolsa será efectuada pelo NEDM na sua página, SPMI e Boehringer Ingelheim

Em todos os materiais ou meios promocionais da Bolsa deverão figurar, em exclusivo, os logotipos da SPMI, NEDM e Boehringer Ingelheim

Este regulamento não foi escrito pelo Novo Acordo Ortográfico